, Registi	re-se. Autus-se.	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOSESO DE ITAPEMIRIM
Sala d	ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/94	
	ESTADO DO ESPÍRITO S.	ANTOCULTATIO LPh-313/64
C C	ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOE	IRO DE ITAPEMIRIM
· gt. Tu	TYPROTOTO DE 10. 94	4
wolf of long	EXERCICIO DE 19	APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Max	ASSUNTO:	POR CHANKETO ACE
p	PROJETO DE LEI № 127/94	Sala das Sessors L. 19/
,		Rubica ao Ivestrant
	INICIATIVA: EDIS: WILSON DILLEM DOS SANTOS	
Our John John	JUAREZ TAVARES MATTA	v .
Song Stranger Strange	COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA I PEMIRIM.	DE CACHOEIRO DE ITA VADO PIDIDO DE USA Sala La Surges 24 April 1970
<u>, </u>		Rupried de p
· .	A U T U A Ç Ã	<u>o</u>
	Aos vinte dias do mês de	outubro do ano de
	mil novecentos e noventa e quatro	, autúo o presente
	supra citado e mais documentos que se	guem.
P e	eríodo da Presidência: 19 <u>93</u> a 19 <u>94</u>	, 1
. Pr	esidente:ANARTM_ALBINO_DA_SILVEIRA	1
	ice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATA	·
	Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA	
20	Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA	



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 20/10./19914.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-

APROVADO EM 1º DISCUSSÃÓ

PROJETO DE LEI № 127 /94.

UMERO

POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHCURO DE ITAPEMIRIM
Fica o Poder Execut

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a Santa Casa de Miseri córdia de Cachoeiro de Itapemirim, para contratação de até 30 (trinta) exames mensais de Tomografia Computadorizada e 30 (trinta) exames de Ultra—Sonografia,, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

- Artigo 1º A prioridade dos exames serão para pessoas comprovada mente carentes do Município de Cachoeiro de Itapemírim, que deverá ser autorizada pelo Serviço Social da Prefeitura Municipal.
- Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 3-2-31 do Fundo Municipal de Saúde FMS, poden do ser suplementada se necessário.
- Artigo 3º Os valores a serem pagos serão aqueles constantes da tabela da AMB (Associação Médico Brasileira):
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1994.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposta visa atender as pessoas comprovadamente carentes de nosso Município, que muitas das vezes têm que se deslocar para outros centros para o referido atendimento.

É importante destacar que tal fato vem ainda mais, onerar as despesas das pessoas que necessitam de fazer tais exames , despesas tais como: hospedagens $\int_{0}^{\infty} transportes$, alimentação e etc...

WILSON DIVIEM DOS SANTOS

Vertador

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador

	SIM	RÃO	PROJETO Nº 679 MY
- ALMIR FORTE DOS SANTOS	\ \ \ \		DATA:
ÁLVARO SCALABRIN			
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Nus		RESULTADO VOTAÇÃO:
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	1 2		
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		-
CIDMAR MOREIRA ANDRADE			Aprovado em <u>S</u> Discussão
ELIAS JOSÉ SARTORI	\ \ \ \		per UNANIMIDADE Data da Sessão 24/10/1974
ELIMAR FERREIRA	1		
HIGWER MANSUR	Rus		Fresidente
JATEIR GOMES MOREIRA		·	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	1 ×		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
JOSÉ CARLOS AMARAIS	1 >		•
JUAREZ TAVARES MATTA	Pres		
LUCAS MOULAIS	1. >	:-	
MAGNO MALTA	and		
HARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X		
THEO DE SOUZA MOURA	7		
WALTER COMES	X		
WILSON DILLEM DOS SANTOS			

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

579-94

	UNICIPAL DE De Itapemirim
2010194	1798 94
DESTINO: Secretoria	CODIGO: Crugo 70 km

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda
do PFL , com assento nesta Casa, no uso de suas
atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte
Que seja votado em regime de urgência o Pro -
jeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convê -
nio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para - a
contratação de até trinta exames mensais de Tomografia Computadorizada e
trinta exames de Ultra-Sonografia, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:

A nossa reivindicação se faz necessária, visto que, irá beneficiar as pessoas carentes do Município, diminuindo as despesas daqueles que necessitam fazer os referidos exames.

ACCOVADO PEDIDO DE URSÊNCIA
FOR UMGM.
Sala ces Soscias, 24/ NV/974.
(Rubrica do Presidada)

E. deferimento

Sala de Sessões, 18 de outubro de 1994

WILSON D. DOS SANTOS-Vereador JUAREZ T. MATTA-Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAUDE
PROJETO DE LEI Nº 127/94
INICIATIVA: EDIS WILSON DILLEN DOS SANTOS/ JUAREZ T. MATTA
RELATOR: WALTER GOMES
<u>RELATÓRIO</u>

VOTO DE RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, obedecidas as normas regimentais.

Trata-se de projeto de lei que firma convênio com a Santa

Casa de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, e dá outras providências.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por maioria de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as nomas regimentais.

MARIA BEATRIZ CORREIA A.SOUZA - Presidente

WALTER GOMES -

Relator

ALVARO SCALABRIN -

Membro

SALA de Comissões, 03 de novembro de 1994

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI No 0

No 0127/94

INICIATIVA: WILSON DILLEM DOS SANTOS E JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR:

JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade hospitalar.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, carecendo de correções quanto à redação do artigo lo.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

"Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, para contratação de até 30 (trinta) exames mensais de Tomografia Computadorizada e de até 30 (trinta) exames mensais de Ultra-Sonografia, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período."

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide eșta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada, observadas as normas regimentais. Sala das Comissões, 10 de novembro de 1994.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	F'INANÇ	AS E	ORÇAMEI	VTO					
PROJETO DE_	LEI					No	127,	/94	
INICIATIVA:	VEREADOR	ES :	WILSON	DTLLEM	E	JUAREZ	ηı	MATTA	
RELATOR:	ELIMAR	FERRI	EIRA						

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de Lei de inicitiva dos Edis Juarez T. Matta e Wilson Dillen dos Santos , que dispõe soconvênio a ser efetuado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim .

VOTO DO RELATOR

Indicamos o voto favorável ao Projeto de Lei 127/94, desde que considerada a emenda apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissao, por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria , acrescida da emenda da Comissão de
Constituição Justiça e Redação , respeitadas as normas regimentais .

Almir

Santos - Presidente

Elimar Ferreira

- Relator

Lucas Moulais

- Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	FISCALIZAÇÃO E	CONTROLE ORÇAMEI	VTÁRIO
PROJETO DE	LEI	N°	127/94
INICIATIVA:	VEREADORES : Wils	son Dillen e Jusi	res Tavares
RELATOR:	MAGNO MALTA		

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa dos Edís Juarez T. Matta e Wilson Dillen dos Santos, que dispõe sobre convênio a ser firamdo entre o Poder Público Municipal e a Sabta Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR

Recomendamos aos demais Edís o voto favorável ao Projeto , desde que acrescida da emenda apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, acrescida da emenda da Comissão de Constituição Justiça e Redação, respeitadas as normas regimentais.

Higner Mansur - Presidente

Magno P. Malta - Relator

Thel de Souza Moura - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	Q	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	mest	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	aus	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	2	
ELIAS JOSÉ SARTORI	aus	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	2	
JUAREZ TAVARES MATTA	X	,
LUCAS MOULAIS	χ	
MAGNO PEREIRA MALTA	7C	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	2	
THEO DE SOUZA MOURA	74	
WALTER GOMES) <u></u>	
WILSON DILLEM DOS SANTOS	2	

PROJETO Nº _	127/19
DATA: 14-	11-94
RESULTADO DA	
VOTAÇÃO:	

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

	POR	UNAN	IMID.	ADE/	•	<u></u>	
Sala c	les Ses	\$025 [[1./(94		\
********	50,11	brica d			1)
					4		
							
				•	.2		

OBSER VAÇÃ O	
